

MENSAGEM Nº. 029/2025

Itaguaí, 27 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência, bem como de seus Ilustríssimos Pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **"ESTABELECE NORMAS PARA TRANSAÇÃO E DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MEDIANTE ENTREGA DE BENS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE OBRAS DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ"**, a fim de que o mesmo seja apreciado conforme preveem o art. 79 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí-RJ e o art. 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**JUSTIFICATIVA:**

Essa proposição busca regulamentar uma nova modalidade de negociação do Poder Público municipal com o contribuinte, afim de possibilitar a resolução de ações judiciais e oportunizar saldar seus débitos tributários com a Fazenda Municipal. São finalidades desta Lei a efetividade e a agilidade da cobrança, a economicidade da operação, a composição de conflitos e a terminação de litígios judiciais e administrativos.

Através desta normativa legal ficam estabelecidas normas para a transação e a dação em pagamento mediante contrapartida de bens, serviços e obras de utilidade pública, de contribuintes que optarem de aderir a esta modalidade de negociação.

Solicito aos nobres Edis desta Casa Legislativa que possam aprovar o presente Projeto de Lei. Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustríssima Casa a essa iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**RUBEM VIEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Recebido  
12/09/2025  
Anália de O. Alves  
Chefe de Protocolo  
Mat. 00042  
15:56 horas